



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.075, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Creche Santa Elvira.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Creche Santa Elvira, tendo por objetivo atender crianças que oportunizam a liberação das mães para o trabalho, ficando com o atendimento pedagógico durante todo o dia, cuja cópia do Convênio integra a presente lei.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até quatro professores (RT 22 horas) e um atendente (RT 44 horas), para atender pedagogicamente, crianças durante todo dia.

**Art.3º.** O prazo de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, se assim desejar, devendo comunicar por escrito com uma antecedência mínima de denuncia de trinta dias.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2006.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração